Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 26 DE SETEMBRO DE 1985.

INSTITUI AS PARCELAS DE AUXÍLIO TRANSPORTE, AUXÍLIO PROMOCIONAL E COTA POSTAL E TELEGRÁFICA PARA OS VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a edilidade aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Os Vereadores passarão a perceber Auxílio Transporte, Auxílio Promocional e Cota Postal e Telegráfica, calculada em termos percentuais sobre a parte fixa da remuneração, de acordo com a Tabela anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, Boa Vista, 26 de setembro de 1985.

BARAC DA SILVA BENTO

PRESIDENTE.-

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE DO PRESIDENTE

TABELA ANEXA A RESOLUÇÃO Nº 47, DE 26 DE SETEMBRO DE 1985.

PARCELAS	PERCENTUAL	VALOR
AUXÍLIO TRANSPORTE	60%	655.506
AUXÍLIO PROMOCIONAL	70%	764.757
COTA POSTA E TELEGRÁFICA	20%	218.012

218.502

BARAC DA SILVA BENTO

PRESIDENTE.-

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE DO PRESIDENTE

TABELA ANEXA AO RESOLUÇÃO Nº 47, DE 26 DE SETEMBRO DE 1985.

PARCELAS	PERCENTUAL	VALOR
AUXÍLIO TRANSPORTE	60%	655.506
AUXÍLIO PROMOCIONAL	70%	764.757
COTA POSTA E TELEGRÁFICA	20%	218.012

BARAC DA SILVA BENTO

PRESIDENTE.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 47
DE 26 DE SETEMBRO DE 1985

INSTITUI AS PARCELAS DE AUXÍLIO TRANSPORTE, AUXÍLIO PROMOCIONAL E COTA POSTAL E TELEGRÁFICA PARA OS VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a edilidade aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Os Vereadores passarão a perceber Auxílio Transporte, Auxílio Promocional e Cota Postal e Telegráfica, calculada em termos percentuais sobre a parte fixa da remuneração, de acordo com a tabela anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos a partir de 1 de setembro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, Boa Vista, 26 de setembro de 1985.

BARAC DA SILVA BENTO
Presidente

DELEGACIA DA SUNAB EM RORAIMA

Retificação da Portaria DERR nº 02, de 12/09/85, publicada no Diário Oficial do Território de Roraima de 17/09/85 - pág. 5, com incorreção no § 2º do artigo 1º, à qual deverá ser anexada:

§ 2º - Nos hotéis e similares, o número do telefone referido neste artigo deverá ser afixado nas portarias ou recepções, em lugar visível e de fácil leitura, em caractéres de, no mínimo, 2 (dois) cm de altura e constar nas relações de preços dos seus serviços existentes nos aposentos, em caractéres de igual tamanho dos preços constantes dessas relações.

MARICÉLIA FERREIRA LIMA
Delegada da SUNAB/DERR

MAC LAREN AGROPECUÁRIA S.A.
CGC/MF 04.041.125/0001-10

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
Nº 14.30000011.3

Capital Autorizado: Cr$ 8.000.000.000
Capital Subscrito: Cr$ 6.397.287.901
Capital Integralizado: Cr$ 6.301.297.901

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às quinze horas do dia cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, na sede social, sita na cidade de Boa Vista, no Território Federal de Roraima, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração, sob a Presidência do Sr. William Herbert Mac Laren, para deliberar sobre a emissão, dentro do Capital Autorizado, de quinhentos e cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e seis mil ações preferenciais, nominativas, classe "A", no valor nominal de hum cruzeiro (1,00) cada uma, no montante de quinhentos e cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros (Cr$ 550.256.000), a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício ES 03230/85, de 01 de agosto de 1985. Informamos que a posição do Capital da Sociedade, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	5.500.000.000	5.455.435.694	5.455.435.694	5.455.435.694
PREFERENC. "A"	1.500.000.000	941.852.207	845.862.207	845.862.207
T O T A L	8.000.000.000	6.397.287.901	6.301.297.901	6.301.297.901

Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição por parte do FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião para a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição pelo FINAM. Reaberta a sessão, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de operador do FINAM, havia assinado o referido Boletim de Subscrição, solicitando a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. A reunião foi suspensa para a lavratura desta ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Boa Vista, RR.,

aa) William Herbert Mac Laren - Presidente, Orlando Confalonieri e Antonio Moreira Pellon - Conselheiros.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração nº 01, registrado na Junta Comercial do Território Federal de Roraima em 08.11.83.

ORLANDO CONFALONIERI
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO
FEDERAL DE RORAIMA

CERTIFICO que encontra-se arquivado sob o nº 0002.945/85 por despacho de 24/09/85, um exemplar de igual teor.

MARIA DE FÁTIMA SILVA XAVIER
Secretário-Geral

Capital Autorizado Cr$ 8.000.000.000
Capital Subscrito Cr$ 6.397.287.900
Capital Subsc. n/data Cr$ 550.256.000
Capital a Subscrever Cr$ 1.052.456.100

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 550.256.000 (quinhentos e cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e seis mil) de Ações Preferenciais Classe "A", do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$ 550.256.000 (quinhentos e cinquenta milhões, duzentos e cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-lei nº 1.376, de 12.12.1984, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi liberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 05 de agosto de 1985.